



ADESÃO À TARIFA FAMILIAR

N IPG n.º _____

(a preencher pela AdAM)

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome _____

CC/ BI _____ NIF _____

Código de Cliente n.º _____ Código Local _____

N.º Telefone/ Telemóvel _____ E-mail _____

Morada _____

Código Postal _____ - _____ Localidade _____

Freguesia _____ Concelho _____

PEDIDO DE ADESÃO

O cliente com o agregado familiar composto por _____ elementos, vem requerer a Tarifa Familiar nos termos previstos nas Disposições Regulamentares em vigor.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura do cliente)

CONCLUSÃO (a preencher pela AdAM)

Recebido em ____/____/____ Efeitos a partir de ____/____/____

Observações: _____

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura de representante da AdAM)

DOCUMENTAÇÃO

Para o efeito entrega os seguintes documentos:

- Cópia do Cartão de Cidadão ou de Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte do cliente;
- Cópia do Cartão de Cidadão ou de Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cédula/Certidão de Nascimento de cada membro do agregado familiar;
- Cópia da Declaração de IRS do ano anterior (ou Declarações de IRS quando haja lugar a apresentação em separado dos rendimentos globais do agregado familiar) e cópia da Nota de Liquidação do IRS (ou Notas de Liquidação quando haja lugar a apresentação em separado dos rendimentos globais do agregado familiar) ou, na sua ausência:

- i) Certidão emitida pelos Serviços de Finanças do Município de residência que comprove que o cliente e o agregado familiar estão dispensados de apresentação da Declaração de IRS;

- ii) Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa das prestações auferidas por todos os membros do agregado familiar.

INSTRUÇÕES PARA ENTREGA

1. Envio por correio: Águas do Alto Minho, S.A. – Rua São Bartolomeu dos Mártires, n.º 156, 4904-878 Viana do Castelo, ao cuidado da Direção de Clientes;
2. Envio por e-mail: geral.adam@adp.pt;
3. Entrega numa das lojas de atendimento a clientes da AdAM.

DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES

1. A Tarifa Familiar da Água foi criada com o objetivo de garantir a igualdade tarifária das famílias numerosas, especialmente pelo facto de serem mais pessoas a consumir água e/ ou a produzir águas residuais no mesmo local, promovendo uma redução nos valores da fatura de abastecimento de água e/ ou de saneamento de águas residuais aos utilizadores finais domésticos, residentes nos Municípios que integram o sistema de águas do Alto Minho.
2. A redução nos valores da fatura dos serviços de águas concretiza-se através da ampliação do limite do 1.º Escalão do tarifário em vigor, em função do número de elementos que constitui o agregado familiar, sem qualquer limite.
3. O acesso à Tarifa Familiar não está dependente dos rendimentos do agregado familiar e é aplicável quando solicitada pelo utilizador final doméstico interessado, nos casos em que a composição do respetivo agregado familiar seja igual ou superior a 5 (cinco) pessoas.
4. A aplicação da Tarifa Familiar é válida para apenas um local de consumo, correspondente ao domicílio fiscal do cliente e é aplicada pelo período máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da aplicação, podendo ser renovada mediante a instrução de novo pedido.
5. A Tarifa Familiar aplica-se de igual forma aos serviços de saneamento de águas residuais, seja o serviço prestado com base em rede fixa ou por meios móveis.
6. O cliente candidato a beneficiário do Tarifário Familiar da Água deverá, obrigatoriamente, cumprir os seguintes requisitos:
 - a) Ter residência permanente no local indicado na fatura dos serviços de águas;
 - b) Estar recenseado num dos Municípios que integram o sistema de águas do Alto Minho;
 - c) Ser cliente da totalidade dos serviços de águas disponibilizados pela Águas do Alto Minho no local da residência;
 - d) Ter a sua situação regularizada perante as Finanças e ser necessariamente um dos contribuintes identificados na Declaração de IRS do ano anterior;
 - e) Não apresentar situações de incumprimento contratual (falta de pagamento ou falta de leitura) para com a Águas do Alto Minho, relativamente aos serviços objeto do requerimento;
 - f) Não estar ou ter estado envolvido em situações fraudulentas relativas aos serviços prestados no último ano.